



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DO SEGURADO

1	cópia do RG;
2	cópia do CPF/MF (CIC);
3	cópia da certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado);
4	cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
5	cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
6	cópia carteira de trabalho (número da ctps e data de emissão)
7	cópia do último Recibo de Pagamento de Salário;
8	atestado do médico assistente (recente);
9	cópia do ato de concessão de licença para tratamento de saúde (não necessário caso o processo da junta médica se encontre no SEPREV);
10	Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (no original), ou por outro órgão público onde o segurado tenha trabalhado (no original), SE O SEGURADO QUISE CONTAR TEMPO DE ATIVIDADE FORA DO INSTITUTO PÚBLICO MUNICIPAL (Obs.: não aceitar, em hipótese alguma, cópia de registros de contratos de trabalho em Carteira de Trabalho);
11	cópia da certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado);

OBSERVAÇÃO: NO CASO DE APOSENTADORIA POR ACIDENTE DE TRABALHO, JUNTAR CÓPIA OU ORIGINAL DE DOCUMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO ONDE O SEGURADO ESTÁ LOTADO QUE COMPROVE O ACIDENTE DE TRABALHO.